



Resolução nº. 004/2023 – CIR Rio Vermelho – GO

Goiás, 08 de Fevereiro de 2023.

Aprovar por consenso os municípios sede da CIR Itinerante, para as Reuniões da CIR no ano de 2023.

A Coordenadora e o Vice Coordenador da Comissão Intergestores da Regional Rio Vermelho, no uso de suas atribuições regimentais, que lhes foram conferidas e, considerando:

1. O Regimento Interno da CIR Rio Vermelho;
2. A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
3. O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde – SUS;
4. A Resolução nº 045/2012 – CIB, de 28 de fevereiro de 2012, que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais – CIR, no Estado de Goiás;
5. A Resolução nº 001, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 29 de setembro de 2011, art. 4º, Inciso VI que diz, “a constituição da Comissão Intergestores Regional (CIR) como foro interfederativo regional de negociação e pactuação de matérias relacionadas à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de atenção à saúde, composta por todos o (s) gestor(es) estadual(is) ou seu(s) representante(s)”;
6. A Resolução nº 14/2020 – CIB, que aprova a estrutura, as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR’s.

As discussões na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR, do dia 08/02/2023.

RESOLVE:

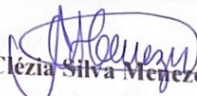
Art. 1º Aprovar por consenso, em reunião presencial, do dia 08/02/2023, o município sede, para execução das reuniões da CIR, no ano de 2023, de acordo com a tabela abaixo:

Rua Dr. Luiz do Couto, nº 2-A Centro, Cidade de Goiás, Telefones: 062-3371-2008/
cirriovermelho2020@gmail.com




REUNIÃO	DATA	MUNICÍPIO
JANEIRO	-	-
FEVEREIRO	07/02/2023	Goiás
ABRIL	04/04/2023	Itaberaí
MAIO	02/05/2023	Heitorai
JULHO	04/07/2023	Goiás
AGOSTO	01/08/2023	Nova Crixás
OUTUBRO	03/10/2023	Itapuranga
NOVEMBRO	07/11/2021	Mossâmedes

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.


Clézia Silva Menezes Gonçalves

Coordenadora da Comissão Intergestora Regional Rio Vermelho


Divino Donizete Guedes

Vice-Coordenador da Comissão Intergestora Regional Rio Vermelho